

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 06 de 28 de janeiro de 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 PARA O PROGRAMA DE CENTRO DE MEMÓRIA IFF

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas que orientam o **Processo Seletivo para Projetos e Bolsas de Extensão para o Programa de Centros de Memória do Instituto Federal Fluminense**.

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Instituto Federal Fluminense, criado a partir da Lei 11.892/2008, é composto por diversos *campi* que abarcam as regiões Norte Fluminense, Baixada Litorânea e Noroeste Fluminense, prevendo-se a expansão para a Região Metropolitana a partir da implantação de novos *campi* nos próximos anos.

As diversas realidades de cada município e/ou região fluminense onde se encontram os *campi* do Instituto Federal Fluminense, longe de serem fator de desagregação, são fator de enriquecimento cultural, refletindo a própria característica da sociedade brasileira em sua diversidade cultural.

O Instituto Federal Fluminense possui como um de seus compromissos com a sociedade brasileira a formação histórico-cidadã e a preservação da cultura local. Tal compromisso está de acordo com o Estatuto e PDI 2010-2014. O Programa “Centros de Memória nos *campi* do Instituto Federal Fluminense”, iniciado no ano de 2012, parte dessas premissas, visando preservar e divulgar a memória e a história do Instituto Federal Fluminense e dos locais e regiões nos quais atua, a partir da realidade histórica dos diversos *campi* que o compõem, em sua integração com o território local.

2 – DO EDITAL

O edital de Processo Seletivo para Projetos de Centros de Memória nos *campi* do Instituto Federal Fluminense está em consonância com os objetivos dispostos no Plano Nacional de Cultura (PCN), incisos IV (“promover o direito à memória por meio de museus, arquivos e coleções”) e VI (“estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional”). Para efeitos deste edital entende-se como Centro de Memória o local onde se preserva e divulga o acervo histórico-cultural de um determinado grupamento social, no caso em questão, do Instituto Federal Fluminense e de grupos sociais da localidade e região em que estão inseridos.

3 – OBJETIVOS DO EDITAL

3.1. Dar continuidade às atividades vinculadas ao programa institucional “Centros de Memória” já existentes no Instituto Federal Fluminense que foram contemplados em editais anteriores referentes ao programa.

3.2 Incentivar a criação de “Centros de Memória” nos *campi* do Instituto Federal Fluminense que ainda não o possuem.

3.3. Preservar o acervo histórico-cultural do Instituto Federal Fluminense nos diversos *campi* que o compõem, disponibilizando seu acesso à comunidade.

3.4. Fortalecer a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir da integração necessária para o desenvolvimento de projetos no âmbito desse edital.

3.5. Despertar na comunidade acadêmica o interesse pela preservação da memória histórico-cultural de sua Instituição e de sua região, estimulando a prática da cidadania cultural.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Cada unidade abaixo discriminada poderá participar deste edital com a submissão de 01 (um) projeto.

<i>Campus</i> Bom Jesus
<i>Campus</i> Cabo Frio
<i>Campus</i> Campos-Centro
<i>Campus</i> Campos-Guarus
<i>Campus</i> Itaperuna
<i>Campus</i> Macaé
<i>Campus</i> Quissamã
Campus Rio Paraíba do Sul
Núcleo Avançado de São João da Barra
Núcleo Avançado de Cambuci

5 – DOS PROJETOS

5.1. É condição essencial para a aprovação e/ou renovação do projeto de Centro de Memória a disponibilização de um espaço físico na Unidade para atividades do mesmo.

5.2. Cada projeto deverá possuir um coordenador, que poderá ser servidor ativo ou aposentado.

5.3. Em caso de servidor aposentado, este deve assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para Servidor Aposentado.

5.4. Deverá ser apresentado um Plano de Atividades prevendo as ações a serem desenvolvidas por cada aluno integrante da equipe.

5.5. Nos casos de implantação de Centro de Memória, o prazo para sua inauguração deve estar previsto no Projeto.

5.6. Para os Centros de Memória implantados a partir do edital 32/2013, estes deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, comprovando a implantação ou continuidade das ações dos mesmos, conforme exigência do referido edital.

5.7. O Projeto deve indicar o horário que o Centro de Memória estará aberto ao público, e deve prever, no mínimo, uma exposição temática ao longo do ano letivo de 2014.

6 – DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

A inscrição das propostas deverá ser realizada exclusivamente através do sistema SUAP acessando diretamente em: <https://suap.iff.edu.br/> . A senha de acesso ao servidor é a mesma utilizada para o ponto eletrônico. A abertura das inscrições ocorrerá dia 03 de fevereiro de 2014. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 16 de março de 2014 às 23h59min.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE

7.1 BOLSAS DE EXTENSÃO

7.1.1 Os recursos aportados para este edital no que se refere à concessão de bolsa de extensão são oriundos de verba da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura destinada a apoio às atividades de Extensão.

7.1.2 A bolsa de extensão é destinada aos alunos regularmente matriculados e com frequência ativa no Instituto Federal Fluminense, possuindo carga horária de 20h ou 12h semanais.

7.1.3 Os valores das bolsas de extensão serão os seguintes:

Bolsa carga horária 20h semanais: R\$400,00 por mês;

Bolsa carga horária 12h semanais: R\$250,00 por mês;

7.1.4 Cada Centro de Memória selecionado terá direito a, no máximo, uma das possibilidades apresentadas abaixo:

(a) 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;

(b) 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h

(c) 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

7.1.5 Com exceção das bolsas do Programa Permanência: alimentação, moradia e transporte, que são cumulativas, a bolsa de extensão somente será concedida ao aluno que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa do Instituto Federal Fluminense ou de outros órgãos de fomento, e que não possua vínculo empregatício.

7.1.6 O período de concessão da bolsa de extensão será de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais dez (10) meses, em caso de interesse do coordenador do Projeto e cumprimento de todas as obrigações por parte do bolsista.

7.2. ALUNO VOLUNTÁRIO

O aluno voluntário deve preencher Termo de Adesão do Aluno Voluntário, em que constará os compromissos assumidos frente ao Projeto. O termo assinado pelo aluno e pelo coordenador do Projeto deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, e o aluno receberá um certificado ao final do Projeto.

8 – DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

8.1. A seleção dos bolsistas será feita após ampla divulgação do projeto na respectiva unidade do Centro de Memória à qual o coordenador está vinculado. A divulgação e orientação da seleção dos bolsistas nos *campi* serão responsabilidade do coordenador do Projeto e da Diretoria de Extensão ou equivalente no *campus*. A divulgação geral dos projetos no Portal do Instituto Federal Fluminense será responsabilidade da Proex.

8.2. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do coordenador do projeto, mediante análise do *Curriculum Vitae* e do boletim de notas do candidato e da realização de entrevista com os candidatos.

8.2.1. O coordenador deve produzir uma lista classificatória, contendo o nome de todos os candidatos que participaram do processo seletivo. Esta lista deve ser encaminhada a Coordenação/Direção de Extensão do *Campus*.

8.3. Cada *campus* deverá divulgar seu resultado geral do processo seletivo para bolsas de extensão no Centro de Memória na própria unidade e no portal do Instituto Federal Fluminense.

9 – DOS CANDIDATOS À BOLSA

9.1. O candidato à bolsa deverá ser aluno regularmente matriculado no Instituto Federal Fluminense e com frequência ativa.

9.2. O candidato à bolsa de extensão deverá apresentar disponibilidade de horário para o cumprimento das atividades propostas e concordar em atuar sob a orientação do coordenador do projeto.

10 – DOS COMPROMISSOS

10.1. O aluno bolsista e o coordenador assumirão os seguintes compromissos junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

10.1.1. São compromissos dos alunos bolsistas de extensão:

- (a) executar as atividades propostas pelo coordenador;
- (b) dedicar 20 ou 12 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, de acordo com o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com a coordenação;
- (c) elaborar relatório técnico final relativo às suas atividades de bolsista;
- (d) elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- (e) participar de evento de Extensão organizado pela PROEX, durante a vigência da bolsa;
- (f) participar de evento de extensão organizado pelo *campus* onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- (g) os bolsistas devem apresentar, semestralmente, seu boletim acadêmico ao coordenador, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.

10.1.2. São compromissos do coordenador dos projetos:

- (a) orientar o(s) aluno(s) no correto desenvolvimento do projeto;
- (b) prestar informações sobre o andamento das atividades de extensão sempre que solicitada pela Diretoria ou Coordenação de Extensão;
- (c) zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- (d) responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista de extensão;
- (e) informar mensalmente à Diretoria ou Coordenação de Extensão a presença do bolsista de extensão nas atividades previstas;
- (f) auxiliar o bolsista na elaboração de relatórios, artigos e material a ser apresentado e em demais aspectos de acompanhamento periódico;
- (g) justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da bolsa de extensão;
- (h) responsabilizar-se pela participação dos bolsistas no evento de Extensão do Instituto Federal Fluminense com apresentação oral e/ou de pôster;
- (i) participar de evento de Extensão organizado pelo Instituto Federal Fluminense, durante a vigência do projeto.

9.2. O não cumprimento dos compromissos do bolsista e do coordenador conforme o estabelecido no presente edital implicará no impedimento dos alunos e coordenadores em participar de novos editais de extensão do IFF pelo período de um ano após o término de vigência do presente edital. Em casos considerados excepcionais, o coordenador do Projeto poderá encaminhar a devida justificativa de não realização da atividade, que será apreciada pela Câmara de Extensão e avaliada como satisfatória ou insuficiente.

10 – CRONOGRAMA DO EDITAL

30/01/2014	Publicação do Edital
03/02 a 16/03/2014	Inscrição dos projetos de Centros de Memória
17/03/2014	Validação pelo <i>campus</i> do projeto inscrito pela unidade
18/03/2014	Análise do projeto pela comissão avaliadora
19/03/2014	Resultado dos projetos selecionados
20/03/2014	Prazo para recurso
21/03/2014	Avaliação e resultado dos recursos
24/03/2014	Início do processo seletivo dos bolsistas
05/05/2014	Prazo final para envio do Termo de Compromisso dos bolsistas para Proex.
INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES	
05/05/2014	Início previsto das atividades dos projetos
31/12/2015	Término das atividades dos projetos relativos a esse edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- (a) por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- (b) por solicitação do próprio aluno, encaminhada conjuntamente com o relatório parcial de atividades;
- (c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou da Câmara de Extensão por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório.

12.2. Poderá haver substituição de bolsista até 60 dias antes do término do projeto.

12.2.1. O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*.

12.2.2. Caso não haja alunos classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.

12.3. Ao final do Projeto de Extensão e após o cumprimento de todas as exigências deste edital será expedido certificado referente ao desenvolvimento das atividades extensionistas na proposta aprovada.

12.4. O aluno participante do Programa de Centros de Memórias poderá receber apoio para apresentação de trabalhos em eventos, quando os trabalhos forem resultantes de suas atividades, desenvolvidas no Projeto de Extensão junto ao qual exerce as suas funções de bolsista ou voluntário, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Federal Fluminense.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

12.9. Este Edital e seus anexos podem ser encontrado no Portal do IFF em:
<http://portal.iff.edu.br/campus/reitoria/institucional/pro-reitorias-1/pro-reitoria-de-extensao-1>
e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão,
localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: <https://suap.iff.edu.br/>)

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2014.

Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor

Paula Aparecida Martins Borges Bastos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Gustavo Gomes Lopes
Diretor de Extensão

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº 06, de 28 de janeiro de 2014

ANEXO I

EQUIPE DO CENTRO DE MEMÓRIA

1. Título da Proposta: _____

2. Campus proponente _____

3. Equipe do Projeto:

Coordenador(a):

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

Demais servidores membros da Equipe:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

4. Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:

- 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;
- 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h
- 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Edital nº 06, de 28 de janeiro de 2014

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 1

1. ORIENTADOR(A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 2

1. ORIENTADOR(A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS